PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 793 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 3.228.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de Cr$. 3.228.000,00 (treis milhões duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes / dotações do orçamento vigente :

1. - CÂMARA MUNICIPAL			
1.2. - Secretaria			
3120 - Material de Consumo	Cr$	10.000,00	
2. - CHEFIA DO-EXECUTIVO			
2.1. - Gabinete do Prefeito			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	112.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	50.000,00	
2.2. - Secretaria			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	40.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	20.000,00	
2.5. - Serviço de Promoção Social			
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	20.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	15.000,00	
3. - FINANÇAS			
3.1. - Orçamento e Contabilidade			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	100.000,00	
3132 - Material de Consumo	Cr$	30.000,00	
3.2. - Tributação			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	140.000,00	
3.3. - Tesouraria			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	40.000,00	
4. - ADMINISTRAÇÃO			
4.1. - Pessoal			
3111 - Pessoal Civil	Cr$	50.000,00	
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA			
5.1. - Ensino de Primeiro Grau			
3120 - Material de Consumo	Cr$	180.000,00	
4120 - Obras e Instalações	Cr$	300.000,00	

apm/

Segue ..

5.2. - Educação Física e Desportos
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 15.000,00
4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000,00

5.3. - Cultura
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 8.000,00

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2. - Serviços Estr.Rod.Municipais (SERM)
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 550.000,00
3120 - Material de Consumo..... Cr$ 150.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

7.3. - Comunicações
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 84.000,00

7.5. - Ruas e Avenidas
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 20.000,00

7.7. - Praças, Parques e Jardins
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 24.000,00

7.8. - Serviços Funerários
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 10.000,00

8. - ENCARGOS DO MUNICIPIO
8.1. - Diversos Encargos Gerais do Municipio
3113 - Obrigações Patronais ..... Cr$1.040.000,00
3251 - Inativos ..... Cr$ 20.000,00
Cr$.3.228.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior fica estabelecido o recurso oriundo do excesso de arrecadação previsto na rubrica Imposto Territorial Rural e outras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Junho de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 de Junho de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm.